



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 19/2018”

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Avenida Professor João Brasil nº 2.264, no bairro Fonseca no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, representada neste ato pelo sócio, **Onezio Soares Antunes Netto**, portador da carteira de identidade sob o nº 10282621-1 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 038823027-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA** tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/04/2019, contida no processo EMUSA nº **510001116/2019**, e com amparo art. 57, II, e seu §2º, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, firmado em 17/04/2018**, que tem por objeto a tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de Moradia e Urbanização – EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001116/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Fica o valor contratual reajustado em R\$ 3.194.760,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Onezio Soares Antunes Netto
Sócio